



Imprensa Oficial do Município de **MONTE ALEGRE DO SUL**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL/SP | DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | ANO 08 - Nº 182 - 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Prefeitura de Monte Alegre do Sul realiza reuniões temáticas para conclusão do **Plano Diretor Participativo**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, por meio do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, irá realizar uma série de reuniões para discutir, com representantes de conselhos, entidades de classe e sociedade civil, o que será incluído no projeto de lei do Plano Diretor do município.

As reuniões serão realizadas no Paço Municipal (Avenida João Girardelli, 500, Centro). Veja as datas e horários referentes a

cada tema:

06/02, 18h: Turismo, Esportes e Lazer/Cultura e Patrimônio

13/02, 18h: Saúde/Assist. Social

20/02, 18h: Educação/Segurança Pública

27/02, 18h: Meio Ambiente/Saneamento Básico

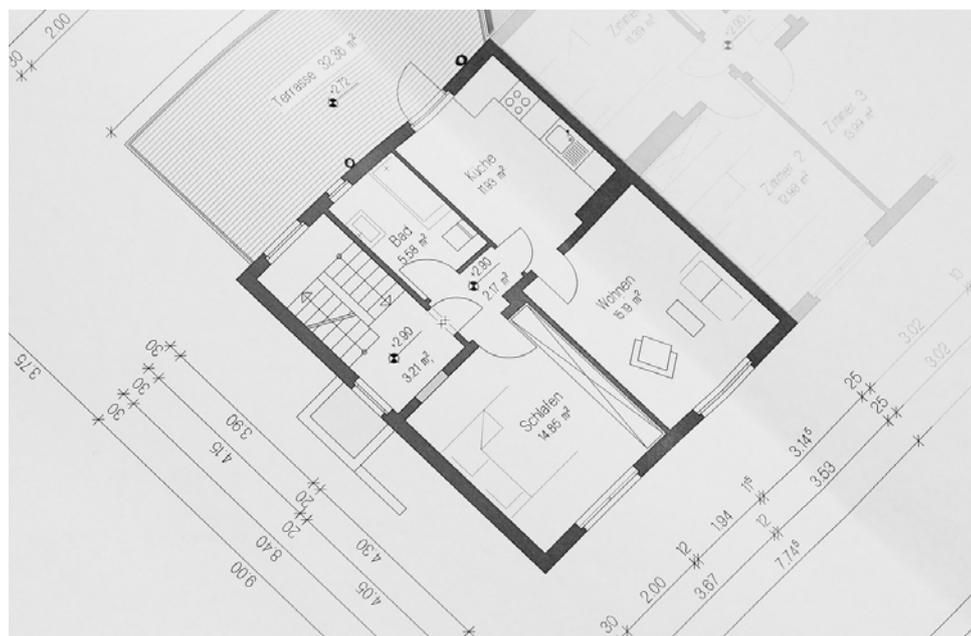
13/03, 18h: Regularização Fundiária/Mobilidade

20/03, 18h: Zoneamento

27/03, 18h: Zoneamento

03/04, 18h: Planejamento/Habituação

17/04, 18h: Audiência Pública





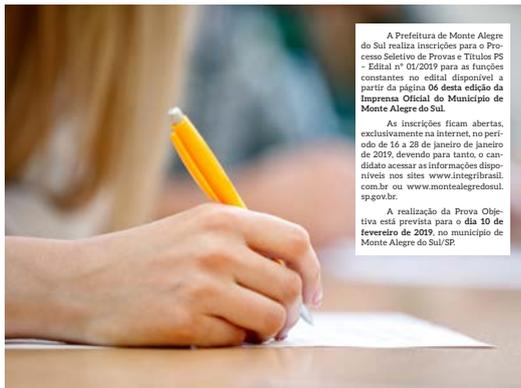
Imprensa Oficial
disponível na internet



Imprensa Oficial do Município de
MONTE ALEGRE DO SUL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL/SP | DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | ANO 09 - Nº 181 - 16 DE JANEIRO DE 2019

Inscrições abertas para
processo seletivo nº 01/2019



A Prefeitura de Monte Alegre do Sul realiza inscrições para o Processo Seletivo de Provas e Títulos PS - Edital nº 01/2019 para as funções constantes no edital disponível a partir da página 06 desta edição da Imprensa Oficial do Município de Monte Alegre do Sul.

As inscrições ficam abertas, exclusivamente na internet, no período de 16 a 28 de janeiro de 2019, devendo para tanto, o candidato acessar as informações disponíveis nos sites www.integribrazil.com.br ou www.montealegredosul.sp.gov.br.

A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia 10 de fevereiro de 2019, no município de Monte Alegre do Sul/SP.

Com base na proposta de transparência, a atual gestão implantou a versão digital da Imprensa Oficial, disponível no site da Prefeitura www.montealegredosul.sp.gov.br.

Com isso, a população pode consultar e fiscalizar o conteúdo publicado no jornal impresso.



Expediente



Imprensa Oficial do Município de
MONTE ALEGRE DO SUL

Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Monte Alegre do Sul/SP

Avenida João Girardelli, 500 - Centro
CEP: 13820-000 - TEL: (19) 3899-9120

E-mail: assessoria@montealegredosul.sp.gov.br
Site: www.montealegredosul.sp.gov.br

Tiragem: 1.000 exemplares

Impressão: Tribuna de Itapira LTDA. ME
CNPJ: 02.552.439/0001-52

Prefeito Municipal:

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha

Produção:

Caio Henrique Araujo Salgado e
Rita de Cássia Gritti Gonçalves

Jornalista Responsável:

Caio Henrique Araujo Salgado (MTB: 83.066)

Defesa Civil Informa: dicas para curtir um verão sem riscos

Antes de entrar no mar, em rios ou lagoas, oriente-se com quem conhece o local e procure estar acompanhado(a) de alguém que possa ajudá-lo(a).

Cuidado com a exposição excessiva ao sol, principalmente entre as 10h e 15h, para evitar queimaduras graves e risco de adquirir câncer de pele.

Ao ver alguém se afogando, chame pessoas preparadas para o socorro, preferencialmente um salva-vidas. Jamais entre na água depois de comer ou beber em excesso. Cuidado com a indigestão!

Em praias, é comum que crianças pequenas se percam. Fique sempre atento(a) e coloque algum tipo de identificação nelas.

Tome bastante água ou suco, coma frutas e vegetais. A ingestão de líquidos é muito importante. A desidratação pode trazer sérios riscos à sua saúde.



Vagas de
emprego

PAT AMPARO
Atualizado em 30/01/2019

- Barman/barwoman (ter carta de referência recente e ensino médio completo)
- Chefe de serviço de limpeza (ter experiência em carteira, ensino médio completo ou cursando e noções de word e excel)
- Cozinheiro(a) de restaurante industrial (ter experiência em carteira, categoria de habilitação A/B, ter veículo próprio)
- Cuidador(a) em casa de saúde (ter carta de referência recente e ensino médio completo)
- Cuidadora de idosa (ter experiência em carteira ou carta de referência recente, categoria de habilitação B e veículo próprio)
- Lavador de caminhão (ter ensino médio completo)
- Mecânico de empilhadeira (ter carta de referência recente, categoria de habilitação D e disponibilidade p/ viagens)
- Motorista de ônibus (ter experiência em carteira, categorias de habilitação D ou E, trabalhará em Serra Negra)
- Porteiro (ter experiência em carteira e ensino médio completo)
- Promotor(a) de vendas (ter experiência em carteira, ensino médio completo, categorias de habilitação A/B e noções básicas de NRs 10,12, 18 e 35)
- Representante Comercial Autônomo (ter experiência com vendas externas, carta de referência recente, categorias de habilitação A/B e veículo próprio)
- Técnico(a) em nutrição (ter experiência em carteira, curso técnico completo, categoria de habilitação A/B, ter veículo próprio, CRN ativo)
- Técnico mecânico em ar condicionado (ter ensino médio completo e curso na área mecânica ou elétrica)
- Torneiro mecânico (ter experiência em carteira e curso técnico em mecânica)
- Vendedor(a) externo de cursos profissionalizantes (ter experiência em carteira, categorias de habilitação A/B, ensino médio completo e veículo próprio p/ trabalhar)
- Vigilante (ter experiência em carteira, curso de vigilante e ensino médio completo)

Posto de Atendimento ao Trabalhador de Amparo (Av. Bernardino de Campos, 705 - Ribeirão - Amparo/SP). Telefones: (19) 3808-1204/3817-9300 (ramal 9332).

Prefeitura de Monte Alegre do Sul realiza obras de recapeamento no município



Foi iniciada, nas últimas semanas, mais uma etapa de recapeamentos e pavimentações no município. O trabalho começou por ruas do bairro Girardelli, que ganharam cobertura asfáltica de qualidade, que garantirá mais segurança e conforto aos munícipes por vários anos.

Nos próximos dias, serão recapeadas ou pavimentadas ruas dos bairros Fabrício e Três Pontes e do distrito das Mostardas. Também está sendo executada a instalação de lombofaixas, que garantem muito mais segurança aos pedestres que circulam pela nossa cidade.

Além das diversas operações tapa-buracos e das pavimentações nos bairros Jardim Heli, Chácaras Monte Alegre e Francos, a Prefeitura irá realizar, em breve, recapeamento no bairro da Ponte Preta e pavimentação da Ponte dos Limas e do trevo da Moenda.

Nova Ouvidoria Municipal



Com a atualização do sistema de administração interna da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, a interface de alguns serviços mudou. É o caso da Ouvidoria Municipal.

Para efetuar uma solicitação pelo site www.montealegredosul.sp.gov.br, é necessário realizar um cadastro. Por meio desse cadastro, você pode acompanhar o andamento das suas solicitações.

- Clicando nos botões da Ouvidoria ou do e-sic, o usuário terá acesso ao sistema. Se for o primeiro acesso, clique em Cadastre-se. Caso contrário, basta inserir o Usuário e a Senha.
- No cadastro, insira todas as informações.
- Uma vez realizado o cadastro, faça o login e envie sua solicitação. É possível optar por três tipos de solicitação: aberta (suas informações ficam disponíveis ao setor que recebe a informação); sigilosa (você pode se identificar e solicitar acesso restrito a seus dados); e anônima (nesta opção, não é possível acompanhar o andamento da solicitação).

Cidade Sustentável

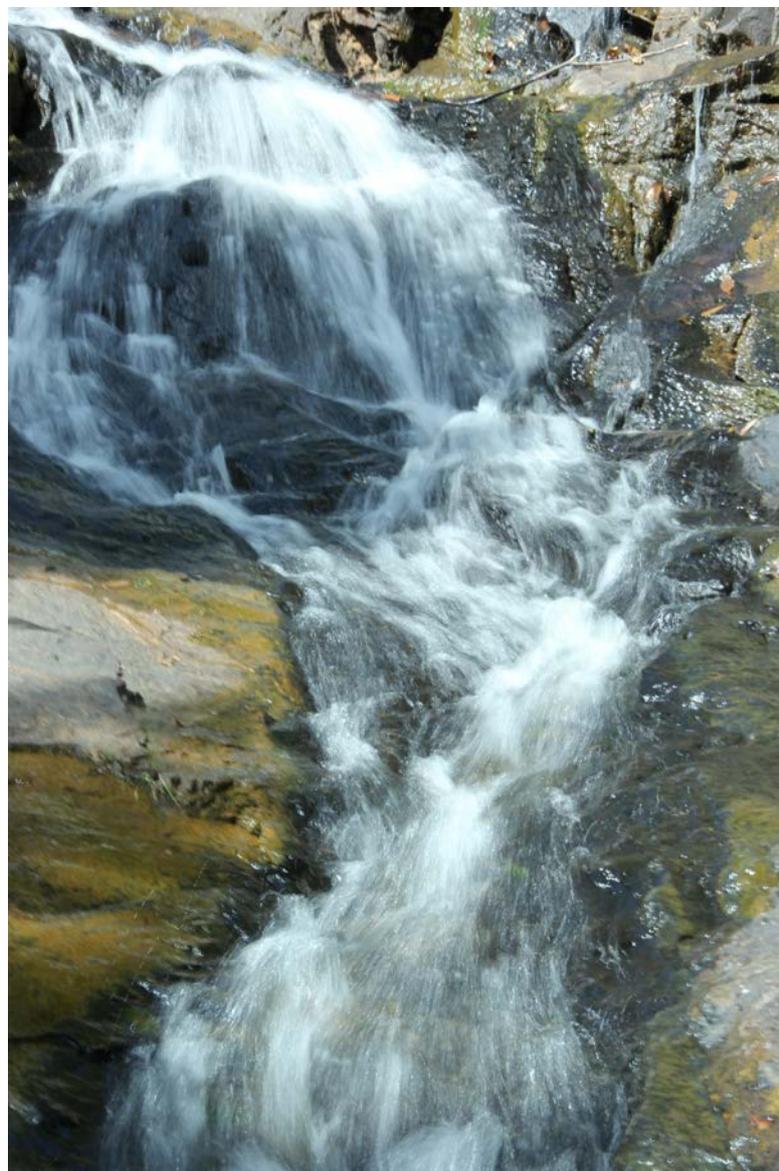
Poluição das águas: uma grave ameaça à vida

A poluição das águas preocupa autoridades e ambientalistas em todo o mundo. Essencial para a vida, este recurso está sendo ameaçado. Conforme ambientalistas, em breve poderá faltar água potável para a população.

Contudo, pequenas atitudes que fazem muita diferença! Por exemplo: não jogue lixo nos rios, lagos e mares; tenha sempre uma sacola plástica para recolher tudo o que for descartável e descartar na lixeira mais próxima ou quando chegar em casa; não descarte nenhum tipo de óleo na rede de esgoto; economize água, reduzindo o tempo de banho e deixe as torneiras fechadas enquanto você lava a louça ou escova os dentes.

São medidas simples, mas a mudança começa com a conscientização de cada um de nós!

Faça a sua parte e compartilhe essa ideia!



DECRETOS

**DECRETOS ASSINADOS PELO EXMO SR.PREFEITO
DECRETO Nº 2.156 DE 17 DE JANEIRO DE 2.019**

Nomeia membros do Conselho MUNICIPAL DE Turismo (COMTUR) e dá outras providências.Registrado em livro próprio e publicado em 17 de janeiro de 2019. A municipalidade informa que a íntegra deste Decreto encontra-se disponível no saquão do Paço Municipal e no site www.montealegredosul.sp.gov.br.

DECRETO Nº 2.157 DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia membros do CONSELHO DE PROTEÇÃO E DIREITO DOS ANIMAIS e dá outras providências.Registrado em livro próprio e publicado em 17 de janeiro de 2019. A municipalidade informa que a íntegra deste Decreto encontra-se disponível no saquão do Paço Municipal e no site www.montealegredosul.sp.gov.br.

PORTARIAS

**PORTARIA ASSINADA PELO EXMO SR. PREFEITO
PORTARIA Nº 362 DE 15 DE JANEIRO DE 2019**

NOMEIA para o cargo comissionado de Coordenadora de Departamento a senhora BEATRIZ APARECIDA BABLER GRITTI, RG. nº 49.849.209-6 CPF nº 443.053.298-24, lotado nos termos dos Anexos V e VII da Lei Complementar nº 03/2017.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DEFERIMENTO

Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária

Comércio Varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especializados anteriormente.

Nº do processo: 2800/2018
Nº CEVS: 353120901-472-000050-10
Razão social: João Paulo Donizete Gomes MEI
Responsável legal/técnico: João Paulo Donizete Gomes

Comércio Atacadista de produtos alimentícios em geral.

Nº do processo: 2458/2018
Nº CEVS: 353120901-463-000006-1-2
Razão social: C.G.E Distribuidora de Alimentos ME
Responsável legal/técnico: Everton Donisete Gomes

Lanchonete, casas de chás, sucos e similares.

Nº do processo: 107/2018
Nº CEVS: 353120901-561-000193-1-3
Razão social: Luciana Cristina Ferreira MEI
Responsável legal/técnico: Luciana Cristina Ferreira

Fornecimento de alimento preparado preponderantemente para consumo domiciliar.

Nº do processo: 2125/2018
Nº CEVS: 353120901-562-000024-1-0
Razão social: Maria Cecília Martins Docema- MEI
Responsável legal/técnico: Maria Cecília Martins Docema

Cabelereira, Manicure, Pedicure e Barbearia.

Nº do processo: 181/2019
Nº CEVS: 353120901-960-000024-1-0
Razão social: Silmara Rougier da Costa MEI
Responsável legal/técnico: Silmara Rougier da Costa

Atividade Odontológica

Nº do processo: 095/2019
Nº CEVS: 353120901-863-000009-1-4
Razão social: Ana Carolina da Silva Basseto
Responsável legal/técnico: Ana Carolina da Silva Basseto

Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.

Nº do processo: 106/2019
Nº CEVS: 353120901-862-000002-1-3
Razão social: Resgate Angels Serviço de Transporte e Remoção de Enfermos LTDA
Responsável legal/técnico: Fabio Tuma Ness

Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito.

Nº do processo: 107/2019
Nº CEVS: 353120901-103-000004-1-8
Razão social: Victor Tuma Ness
Responsável legal/técnico: Victor Tuma Ness

Cancelamento da Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária

Nº do processo: 3108/2018
Nº CEVS: 353120901-463-000007-2-8
Nº CEVS: 353120901-463-000008-2-5
Nº CEVS: 353120901-463-000009-2-2
Nº CEVS: 353120901-463-000010-2-3
Razão social: Gratti Alimentos LTDA
Responsável legal/técnico: Anderson Gratti

INDEFERIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Atividades de condicionamento físico.

Nº do processo: 2535/2018
Razão social: Maiara Stringhetta
Responsável legal/técnico: Maiara Stringhetta

Os responsáveis técnicos acima mencionados deverão se apresentar nesta Vigilância Sanitária de Monte Alegre do Sul, sito à Praça Rinaldo Godoy Borgiane - Piso Superior, Balaenário municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação para retirada de documentos.

Ligar (19) 9 97180767 ou (19) 3899 3153 para agendar a retirada.

A não retirada da Licença de funcionamento no prazo de 30 dias acarretará no cancelamento da mesma.

Monte Alegre do Sul 04 de fevereiro 2019.
Juliana Franco De Lima
Chefe da ViSa/VE

CONTRATOS E ADITAMENTOS

EXTRATO DE CONTRATOS – JANEIRO 2019

Contrato nº 001/2018; Modalidade: Contrato de Rateio; Assinatura: 02/01/19; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas – CISBRA. Objeto: Termo de contrato de rateio que celebram, de um lado, o município de Monte Alegre do Sul, como contratante e, do outro lado, o consórcio intermunicipal de saneamento básico da região do Circuito das Águas – Cisbra, abaixo qualificados, para regular as transferências de recursos dos entes consorciados para atendimento das obrigações assumidas perante o consórcio, de acordo com o protocolo de intenções ratificado por lei. Valor mensal: R\$ 4.002,40. Valor total: R\$ 48.028,71. Vigência: 31/12/2019.

Contrato nº 002/2018; Modalidade: Dispensa; Assinatura: 02/01/19; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: GovernanBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. Objeto: Prestação de serviços para implantação, acompanhamento e correção de eventuais críticas a fim de atender a prestação de contas referente a AUDESP fase III para a área de Recursos Humanos, em conformidade com proposta integrante do processo administrativo nº 70/2019. Valor mensal: R\$ 3.290,00. Valor total: R\$ R\$ 9.870,00. Vigência: 02/04/2019.

Instrumento de Autorização de Uso de Bem Público. Assinatura: 10/01/2019; Outorgante: Município de Monte Alegre do Sul. Outorgado: Vanderson Metrovich Passos. Objeto: Fica a outorgado AUTORIZADO a utilizar a título precário e sem quaisquer ônus, o Ginásio Municipal de Esportes "Eugênio Angelo Borella", localizado na Rua Cel. Luiz Leite, para fim exclusivo de realização de evento denominado "apresentação teatral e Show dos Minions e Homem de Ferro", no dia 12 de janeiro de 2019, conforme processo administrativo nº 65/2019. Vigência: 12/01/2019.

Instrumento de Autorização de Uso de Bem Público. Assinatura: 18/01/2019; Outorgante: Município de Monte Alegre do Sul. Outorgado: JOSÉ HENRIQUE CACHIOLO. Objeto: Fica a outorgado AUTORIZADO a utilizar a título precário e sem quaisquer ônus, o espaço na Av João Girardelli, em frente a mini-cidade, para fim exclusivo de funcionamento do comércio acima qualificado, conforme processo administrativo nº 3286/2018. Vigência: 31/12/2019.

Instrumento de Autorização de Uso de Bem Público. Assinatura: 18/01/2019; Outorgante: Município de Monte Alegre do Sul. Outorgado: AMANDA MARCELE LIMA RODRIGUES. Objeto: Fica ao OUTORGADO autorizado a utilizar a título precário e sem quaisquer ônus, o espaço (Praça do Trem) Sebastião de Carvalho, localizado na Praça Professora Pedrina M.S. Valente, para fim exclusivo de funcionamento da empresa acima qualificada, conforme processo administrativo nº 3289/2018. Vigência: 31/12/2019.

Instrumento de Autorização de Uso de Bem Público. Assinatura: 18/01/2019; Outorgante: Município de Monte Alegre do Sul. Outorgado: LUCAS BROLEZE. Objeto: Fica a OUTORGADO autorizado a utilizar a título precário e sem quaisquer ônus, o espaço para trailer na esquina do Espaço Francisco Elias Luiz, para fim exclusivo de funcionamento da empresa acima qualificada, conforme processo administrativo nº 3287/2018. Vigência: 31/12/2019.

Termo de Prorrogação de Contrato. Assinatura: 28/12/2018. Contratante: Município de Monte Alegre do Sul. Contratada: Companhia de Processamento de Dados de São Paulo – PRODESP. Objeto: Prestação dos serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referentes ao município de Monte Alegre do Sul. Vigência: 08/07/2019.

EXTRATO DE ADITAMENTOS – JANEIRO 2019

Aditamento nº 001/2019; Modalidade: Carta Convite nº 08/2018; Assinatura: 04/01/2019; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: TRUZZI ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Objeto: "Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de "Melhorias e Aquecimento da Piscina Pública" de Monte Alegre do Sul, com recurso originados do Convênio nº 1006886-09/2013, junto ao Ministério dos Esportes, de acordo com o Anexo I – Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico e Financeiro."

Aditamento nº 002/2019; Modalidade: Pregão Presencial Nº 006/2018; Assinatura: 02/01/2019; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS; Objeto: "Contratação de empresa especializada para licença de uso de programas de informática (softwares) integrado, abrangendo conversão, instalação, atualização e manutenção, bem como treinamento e suporte técnico nas áreas de contabilidade pública, compras, recursos humanos/folha de pagamento, patrimônio, portal da transparência e ouvidoria, sendo os arquivos compatíveis com o coletor de dados do TCES/SP, para transporte e armazenamento das informações, de todas as fases do AUDESP, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, integrante deste Edital"

Aditamento nº 003/2019; Modalidade: Instrumento de Autorização de Uso de Bem Público; Assinatura: 02/01/2019; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Outorgada: Fundo Social; Objeto: 2A Cláusula 1ª, em seu § 2º, passa a ter a seguinte redação:

"§ 2 - O valor desse instrumento de Autorização de Uso de Bem Público é de R\$ 291,32 (duzentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), por 01 (uma) hora semanal e deverá ser recolhido até o dia 10 de cada mês.

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Processo Administrativo Municipal nº 102/19

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019".

Sessão de entrega de envelopes: 14 de fevereiro de 2019 até às 9:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura de Monte Alegre do Sul.

O Edital na íntegra encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura: www.montealegredosul.sp.gov.br e também pode ser solicitado no Departamento Administrativo desta Prefeitura.

Monte Alegre do Sul, 01 de fevereiro de 2019
Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: "Registro de preços para aquisição de materiais e insumos para os postos de saúde e pronto atendimento, em regime de entrega parcelada conforme solicitação do Departamento de Saúde, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital"

Sessão de entrega de envelopes: 15 de fevereiro de 2019 até às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura de Monte Alegre do Sul.

O Edital na íntegra encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura: www.montealegredosul.sp.gov.br e também pode ser solicitado no Departamento Administrativo desta Prefeitura.

Monte Alegre do Sul, 01 de fevereiro de 2019
Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: "Registro de preços para aquisição de medicamentos para os postos de saúde e pronto atendimento, em regime de entrega parcelada conforme solicitação do Departamento de Saúde, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital"

Sessão de entrega de envelopes: 18 de fevereiro de 2019 até às 9:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura de Monte Alegre do Sul.

O Edital na íntegra encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura: www.montealegredosul.sp.gov.br e também pode ser solicitado no Departamento Administrativo desta Prefeitura.

Monte Alegre do Sul, 01 de fevereiro de 2019
Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Processo Administrativo nº 92/2019

Objeto: Aquisição de veículos tipo passeio – 5 (cinco) lugares, OKM para uso do Departamento de Saúde do município

Emenda Parlamentar Proposta nº 11239.903000/1170-16 – Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde)

Sessão de entrega de envelopes: 19 de fevereiro de 2019 até às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura de Monte Alegre do Sul.

O Edital na íntegra encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura: www.montealegredosul.sp.gov.br e também pode ser solicitado no Departamento Administrativo desta Prefeitura.

Monte Alegre do Sul, 01 de fevereiro de 2019
Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: "Registro de preços para aquisição de papel sulfite para uso da administração pública, em regime de entrega parcelada conforme solicitação do Departamento de Compras e Patrimônio, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital"

Sessão de entrega de envelopes: 19 de fevereiro de 2019 até às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura de Monte Alegre do Sul.

O Edital na íntegra encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura: www.montealegredosul.sp.gov.br e também pode ser solicitado no Departamento Administrativo desta Prefeitura.

Monte Alegre do Sul, 01 de fevereiro de 2019
Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Processo Administrativo nº 04/2019

Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrúti) para atender a Alimentação Escolar da rede municipal de ensino durante o exercício de 2019, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, integrante deste Edital".

Sessão de entrega de envelopes: 20 de fevereiro de 2019 até às 9:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura de Monte Alegre do Sul.

O Edital na íntegra encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura: www.montealegredosul.sp.gov.br e também pode ser solicitado no Departamento Administrativo desta Prefeitura.

Monte Alegre do Sul, 01 de fevereiro de 2019
Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

Processo Administrativo nº 05/2019

Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e embutidos) para atender a Alimentação Escolar da rede municipal de ensino durante o exercício de 2019, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, integrante deste Edital".

Sessão de entrega de envelopes: 20 de fevereiro de 2019 até às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura de Monte Alegre do Sul.

O Edital na íntegra encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura: www.montealegredosul.sp.gov.br e também pode ser solicitado no Departamento Administrativo desta Prefeitura.

Monte Alegre do Sul, 01 de fevereiro de 2019
Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Processo Administrativo nº 196/2019

Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios (estocáveis) para atender a Alimentação Escolar da rede municipal de ensino durante o exercício de 2019, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, integrante deste Edital".

Sessão de entrega de envelopes: 21 de fevereiro de 2019 até às 9:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura de Monte Alegre do Sul.

O Edital na íntegra encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura: www.montealegredosul.sp.gov.br e também pode ser solicitado no Departamento Administrativo desta Prefeitura.

Monte Alegre do Sul, 01 de fevereiro de 2019
Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Processo Administrativo nº 7/2019

Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios (produtos de padaria) para atender a Alimentação Escolar da rede municipal de ensino durante o exercício de 2019, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, integrante deste Edital".

Sessão de entrega de envelopes: 25 de fevereiro de 2019 até às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura de Monte Alegre do Sul.

O Edital na íntegra encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura: www.montealegredosul.sp.gov.br e também pode ser solicitado no Departamento Administrativo desta Prefeitura.

Monte Alegre do Sul, 01 de fevereiro de 2019
Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, a seguinte licitação:

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Monte Alegre do Sul/SP

Sessão de entrega de envelopes: 26 de fevereiro de 2019 até às 9:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura de Monte Alegre do Sul.

O Edital na íntegra encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura: www.montealegredosul.sp.gov.br e também pode ser solicitado no Departamento Administrativo desta Prefeitura.

Monte Alegre do Sul, 01 de fevereiro de 2019
Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO – CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO – CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do art. 4º, I, da Lei Federal Nº 10.520/2002, comunico que se encontra aberto na Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para prestação de serviços técnicos de desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas, com licenciamento GNU/GPL, para modernização da atividade legislativa, incluindo instalação de infraestrutura de servidores, customização de aplicativos, conversão de dados e transferência de conhecimento tecnológico, além de suporte técnico e manutenção pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Termo de Referência.

SESSÃO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 14 de fevereiro de 2019, às 14:30, no Prédio da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Secretaria da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul, sita na Praça Cel. João Ferraz, 45, Centro, Monte Alegre do Sul, em funcionamento ao público nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00; ou site eletrônico da Câmara Municipal: www.cmnmontealegredosul.sp.gov.br

TELEFONE PARA MAIORES INFORMAÇÕES: (19) 3899-1515 / (19) 3899-2002

JOÃO LUIZ DE SOUZA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO – PS Nº 01/2019

RETIFICADO EM 01/02/2019

O Prefeito da ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL/SP, usando das atribuições legais, FAZ SABER que fará realizar, pela empresa INTEGRÍ BRASIL Projetos e Serviços Integrados, INSCRIÇÕES para o Processo Seletivo de Provas e Títulos PS – Edital Nº 01/2019 – com a supervisão da Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo especialmente nomeada pela Portaria nº 361 de 14/01/2019 para as funções, constantes do ITEM 2.5 – DO QUADRO DE FUNÇÕES, do Edital em tela.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo dentro de sua validade estabelecida neste Edital e servirá para:

I. A substituição de Professores Efetivos quando dos afastamentos temporários no ano letivo de 2019 nos termos da legislação vigente – (Para as funções da Educação);

II. A substituição por prazo determinado de afastamentos temporários dos empregos efetivos apontados neste edital como demandas já existentes e ainda daquelas que vierem a surgir durante o prazo de vigência do processo seletivo. (Para as demais funções).

1.2. O presente Processo Seletivo terá no geral a validade de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação de sua HOMOLOGAÇÃO, na IMPRENSA OFICIAL DE MONTE ALEGRE DO SUL, EXCETO para as funções da Educação, cuja validade se restringe ao Ano Letivo de 2019.

1.3. A habilitação neste processo seletivo gera para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo, não ficando a Prefeitura Municipal obrigada a aproveitar todos os candidatos aprovados, constantes da listagem final de classificação.

1.4. As contratações serão feitas por tempo determinado pelo regime da CLT atendendo às hipóteses previstas na legislação em vigor.

1.5. O candidato uma vez inscrito no presente Processo Seletivo de Provas e Títulos estará sujeito às normas e instruções especiais do presente Edital, e ainda submetidos à Legislação Federal, Estadual e Municipal, pertinentes.

2. DAS FUNÇÕES

2.1. O presente PROCESSO SELETIVO DE PROVAS destina-se ao preenchimento de função de acordo com o constante do ITEM 2.5 – DO QUADRO DE FUNÇÕES, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do processo seletivo, regido pela CLT e pela Legislação Municipal pertinente.

2.2. As atividades inerentes às funções serão desenvolvidas - conforme demanda – em suas respectivas Escolas, Setores e ou Departamentos onde houver a demanda apontada pela Administração - visando atender ao restrito interesse público.

2.3. Os requisitos Exigidos para contratação das funções colocadas neste processo seletivo encontram-se dispostos no ITEM 2.5 do Presente Edital.

2.4. Fazem parte deste Edital os seguinte anexos:

a) ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES – Informa a descrição das atividades e demais requisitos das Funções.

b) ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e/ou SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS – Indica a sugestão dos conteúdos para estudos inerentes às provas.

c) ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS - Solicitação de Pontuação por entrega de títulos.

2.5. DO QUADRO FUNÇÕES

a) Funções do MAGISTÉRIO com Exigência do Nível Superior Completo FUNÇÃO/VAGAS/CARGA HORÁRIA SEMANAL/ESCOLARIDADE/SALÁRIO/VALOR DA INSCRIÇÃO

3.01 – Professor PEB I/13/30 horas/Curso de Graduação Superior Completa em Pedagogia com Habilitação Específica. /R\$ 1523,90/R\$ 39,00

3.02 – Professor de Educação Básica II – ARTE/01/16h/ aulas/Curso de Graduação Superior Completa de Licenciatura em Artes. /R\$ 12,03 por hora/R\$ 39,00

3.03 – Professor de Educação Básica II – CIÊNCIAS/01/20h/aulas/Curso de Graduação Superior Completa de licenciatura em Ciências./R\$ 12,03 por hora/R\$ 39,00

3.04 – Professor de Educação Básica II – HISTÓRIA/01/14h/aulas/Curso de Graduação Superior Completa e habilitados para o Ensino de História./R\$ 12,03 por hora/R\$ 39,00

3.05 – Professor de Educação Básica II – INGLÊS/01/26h/aulas/Curso de Graduação Superior Completa de Licenciatura em Inglês. /R\$ 12,03 por hora/R\$ 39,00

3.06 – Professor de Educação Básica II – LÍNGUA PORTUGUESA/02/62h/aulas/Curso de Graduação Superior Completa de licenciatura em Letras./R\$ 12,03 por hora/R\$ 39,00

3.07 – Professor de Educação Básica II – MATEMÁTICA/01/20h/aulas/Curso de Graduação Superior Completa de licenciatura em Matemática./R\$ 12,03 por hora/R\$ 39,00

b) Função da SAÚDE com Exigência do Nível Superior Completo

FUNÇÃO/VAGAS/CARGA HORÁRIA SEMANAL/ESCOLARIDADE/SALÁRIO/VALOR DA INSCRIÇÃO

3.08 – Fisioterapeuta /01/30 horas/Curso de Graduação Superior Completa em Fisioterapia com registro junto ao CREFITO/R\$ 1.468,83/R\$ 39,00

2.6. Fica desde já definido que as provas, para as Funções indicadas abaixo, serão realizadas em períodos ou dias diferentes uns dos outros, visando permitir a quem se interessar a possibilidade de inscrição para duas Funções, a saber:

UM PERÍODO

3.01 – Professor PEB I

3.05 – Professor de Educação Básica II – INGLÊS

3.07 – Professor de Educação Básica II – MATEMÁTICA

3.08 – Fisioterapeuta

OUTRO PERÍODO

3.02 – Professor de Educação Básica II – ARTE

3.03 – Professor de Educação Básica II – CIÊNCIAS

3.04 – Professor de Educação Básica II – HISTÓRIA

3.06 – Professor de Educação Básica II – LÍNGUA PORTUGUESA

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E RE-

QUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Considerações Gerais

3.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição online e ao pagamento do valor correspondente a função que deseja concorrer.

3.1.2. Objetivamente evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.

3.1.3. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do certame.

3.1.4. As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no ITEM 4.7.

3.2. Condições para inscrição

3.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/1980 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70.436/1972;

3.2.2. Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;

3.2.3. Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;

3.2.4. Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;

3.2.5. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/1989 são asseguradas o direito de inscrição para as funções no Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que possuem.

3.3. Requisitos Gerais para a Contratação

3.3.1. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da convocação;

3.3.2. Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;

3.3.3. Se do sexo masculino, possuir até a data da contratação, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;

3.3.4. Gozar de boa saúde física e mental e não possua deficiência incompatível com o exercício das funções e atribuições;

3.3.5. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

3.3.6. Não exercer qualquer Cargo, Emprego ou Função Pública de acumulação proibida com o exercício da nova função, observado ao disposto no artigo 37 § 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC Nº 20/98 e não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;

3.3.7. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Processo Seletivo, será solicitada por ocasião da contratação para a função;

3.3.8. Possuir os requisitos exigidos para as atividades da Função;

3.3.9. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da Internet, no período de 16 a 28 de janeiro de 2019, devendo para tanto, o candidato:

a) Acessar o site www.integribrasil.com.br;

b) Localizar o atalho correspondente aos Concursos com inscrições abertas, selecionar o Processo Seletivo de Provas e Títulos – PS Nº 01/2019 da Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE DO SUL/SP e clicar sobre a função pretendida.

c) Digitar o CPF, preencher todos os dados solicitados na FICHA DE INSCRIÇÃO e CONFIRMAR OS DADOS.

d) Em seguida, gerar o boleto bancário, imprimir e recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, até a data de vencimento expressa no boleto bancário.

e) Após 03 (três) dias úteis contados a partir da data do pagamento do boleto bancário, verificar no Painel do Candidato, no site da Integri Brasil, se a inscrição encontra-se CONFIRMADA. Em caso negativo, contate-nos por e-mail: contato@integribrasil.com.br ou telefone (11) 4022-7166.

IMPORTANTE: Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.

4.2. A INTEGRÍ BRASIL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL/SP não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet, não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

4.3. O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada; e os autos atendimentos, inclusive bankline, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário, salvo os casos de vencimento em finais de semana e feriados, onde prevalecerá como vencimento o próximo dia útil;

4.4. Os pagamentos realizados por AGENDAMENTO, DEPÓSITO BANCÁRIO ou CHEQUE não serão validados automaticamente pelo sistema. Neste caso, enviar o comprovante de pagamento e o boleto bancário digitalizado para o e-mail contato@integribrasil.com.br.

4.5. A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente e a inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

4.6. No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

4.7. No prazo de no máximo 05 (cinco) dias antecedentes da data da realização das provas, conferir no site www.integribrasil.com.br se os dados

da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a INTEGRÍ BRASIL através do e-mail: contato@integribrasil.com.br ou pelo telefone (11) 4022-7166, para verificar o ocorrido.

4.8. Não serão aceitas inscrições, via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital, pedidos de isenção do valor de inscrição, alteração de função ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.

4.9. O candidato será responsável por qualquer erro, rasura omissão, bem como pelas informações prestadas, na ficha de inscrição online.

4.10. Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha online somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo.

4.11. A Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.

4.12. Eventualmente nos casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema, o nome do candidato não conste na listagem de inscritos, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de posse da inscrição realizada via internet e do respectivo comprovante de pagamento.

4.13. Apenas para os casos dispostos no ITEM 4.12, o representante da Integri Brasil presente no local de realização das provas fará a verificação atestando a veracidade das informações e relatando em ata de ocorrência própria, para posterior análise, cuja publicação se fará incluir juntamente com Edital de Publicação dos resultados.

4.14. No dia da realização da Prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição, Boleto Bancário devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento, além do documento de identidade original com foto, ou algum outro documento especificado no ITEM 4.15.

4.15. Será considerado documento de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e Passaporte.

4.15.1. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

4.16. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.17. O Valor da inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços é a que está estabelecida no ITEM 2.5 – DO QUADRO DE FUNÇÕES, constante do Edital, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL a ser executado pela INTEGRÍ BRASIL – PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA. EPP, empresa responsável pelo processo seletivo;

4.18. O candidato que necessitar de Prova especial (letra ampliada), ledor, sala especial, intérprete de libras, ou condição especial deverá requerer durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição própria, ou solicitá-la, via SEDEX a empresa INTEGRÍ BRASIL – Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, 308, Bairro Alto – CEP 13.311-010, ITU/SP, até a data do encerramento das inscrições (neste caso, o candidato deverá informar o seu nome, RG, o nome do processo seletivo, o número do Edital e a função a qual concorre).

4.19. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a Prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.20. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das Provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.21. A Comissão Fiscalizadora do processo seletivo não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.

4.22. O período de Inscrição, bem como todas as etapas constantes deste Edital serão realizadas observando o horário oficial de Brasília/DF.

4.23. Informações referentes ao processo seletivo poderão ser obtidas no site www.integribrasil.com.br ou de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, pelo telefone (11) 4022-7166.

5. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. As pessoas com deficiência ou necessidades especiais são asseguradas o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que a deficiência que possuam seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida.

5.2. Em obediência aos dispostos no art. 37 § 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das VAGAS ABERTAS PARA A FUNÇÃO a qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade deste Processo Seletivo.

5.3. Se na aplicação do percentual disposto no ITEM 5.2, resultar número fracionado superior igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) estará formada 01 (uma) vaga para candidatos Pessoas com Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento suficiente do número de candidatos nomeados para a Função.

5.4. Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões estabelecidos na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

5.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

5.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente ao corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não terá preparada seja qual for sua alegação;

5.7. E condição obstativa a inscrição no Processo Seletivo, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições

inerentes à função pretendida, ou na realização da prova pelo candidato com necessidade especial;

5.8. Não obstat à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico;

5.9. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência que possui. Ele também deverá enviar o Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, via SEDEX à INTEGRÍ BRASIL – PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA. EPP, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, 308 - B. Alto - Itu - SP CEP: 13311-010 até a data do encerramento das inscrições.

Importante: mencionar o nome completo do candidato, número do RG, nome do Processo Seletivo, número do Edital e a função a qual concorre.

5.10. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Processo Seletivo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes;

5.11. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: a) ao conteúdo das provas escritas; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

5.12. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas as pessoas com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação;

5.13. A publicação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação;

5.14. À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura do Município de Monte Alegre do Sul, convocará, para contratação, os candidatos pela ordem de classificação, até a 9ª vaga constante da Listagem Geral, para então destinar a primeira vaga reservada e chamamento pela listagem destinada as pessoas com deficiência. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no ITEM 5.2;

5.15. A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como pessoa com deficiência, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

5.16. Às pessoas com deficiência, aprovadas e habilitadas, se convocadas para contratação, serão avaliadas por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura do Município de MONTE ALEGRE DO SUL que atestará a compatibilidade das atividades exercidas da função com o grau e especificidade da deficiência declarada.

6. DAS PROVAS

6.1. DAS PROVAS OBJETIVAS – FASE ÚNICA

6.1.1. O Processo Seletivo constará de Prova Objetiva para todos os Candidatos inscritos, visando à capacitação para a função, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.

6.1.2. A Prova Objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função, e constará de 25 (vinte e cinco) questões, em forma de testes de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta, valendo 4,0 pontos (quatro pontos).

6.1.3. A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função, e será constituída com a composição disposta no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

7.1. DA CONVOCAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia 10 de fevereiro de 2019, no município de Monte Alegre do Sul/SP. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.

7.1.2. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do ITEM 7.1.3;

7.1.3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios:

a) Publicação na IMPRENSA OFICIAL DE MONTE ALEGRE DO SUL;

b) Pela internet nos endereços: www.integribrasil.com.br ou www.montealegredosul.sp.gov.br e ainda;

c) Por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Monte Alegre do Sul/SP;

7.1.4. Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.

7.1.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:

a) Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha;

b) Do comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) - apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos;

c) Documento Original de IDENTIDADE (com foto). Não serão aceitos protocolos de documentos ou boletins de ocorrência.

8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – FASE ÚNICA

8.1.1. O candidato deverá chegar ao local das Provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das Provas, visto que os portões de acesso às salas de Prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação, e ainda:

a) Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no ITEM 4.15 devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

b) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

c) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

d) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.1.2. A duração das Provas Objetivas será de 02h30min. (duas horas e meia). Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completado 30 (trinta) minutos, a partir do início da realização da prova, exceto quando acompanhado de um fiscal.

8.1.3. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.

8.1.4. No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.

8.1.5. Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.

8.1.6. No decorrer da Prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

8.1.7. Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado e devidamente assinado ao fiscal de sala. Os gabaritos sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do processo seletivo.

8.1.8. Por razões de ordem técnica e de segurança, não será fornecido o Caderno de Questões aos candidatos no dia da prova. CONTUDO, o Caderno de Questões ficará à disposição do candidato, durante todo o período destinado ao recurso da prova, através do site www.integribrasil.com.br - no "Painel do Candidato", no link "Anexos".

8.1.9. O GABARITO OFICIAL e o RESULTADO PRELIMINAR serão divulgados a partir das 18h00 do dia subsequente da realização das respectivas provas.

8.1.10. Ao final das provas, duas testemunhas, preferencialmente os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos tiverem rubricado o verso de todos os Gabaritos e assinado a ata da Prova Oficial.

9. DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DA PROVA

9.1. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA – FASE ÚNICA

9.1.1. As Provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.1.2. Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.

9.1.3. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

9.1.4. Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que obtiverem 40 (quarenta) pontos ou mais na Prova Objetiva.

9.1.5. O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.1.6. Não será permitido vista de prova fora das condições previstas neste edital, salvo se, e quando houver solicitação Judicial.

10. DA PONTUAÇÃO POR TÍTULOS

10.1. Concorrerão à PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, os candidatos que forem habilitados na Prova Objetiva com no mínimo 40 (quarenta) pontos e que forem possuidores de títulos, além da formação básica exigida no item 2.5 – DO QUADRO DE FUNÇÃO sendo-lhes atribuídos os seguintes pontos:

a) 04 pontos: Título de Doutor na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.

b) 03 pontos: Título de Mestre na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.

c) 02 pontos: Especialização em Educação Especial; limitado a 01 título.

d) 01 ponto: Curso de Pós Graduação – Especialização na área, limitando-se à apenas 01 título.

10.2. A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de 10 (dez) pontos. Eventuais pontos adicionais serão descartados.

10.3. Os documentos referentes aos títulos – NÍVEL SUPERIOR – deverão ser apresentados, atendendo as seguintes condições:

a) DOUTOR e ou MESTRE na área: Diploma devidamente registrado; ou certificado e ou declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar;

b) PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (especialização ou aperfeiçoamento): Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição (oficialmente reconhecida), em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e CARGA HORÁRIA com no mínimo de 360 horas, EXPLICITAMENTE declaradas no certificado.

c) Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres; devidamente credenciadas pelo órgão competente.

10.4. A entrega de documentos relativos a títulos não é obrigatória, não sendo, portanto, motivo para exclusão do Processo Seletivo. O(s) título(s) entregue(s) não será (ão) devolvido(s) posteriormente ao candidato, sob hipótese alguma.

10.5. A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da empresa INTEGRIBRASIL – PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA EPP e da Comissão de Acompanhamento deste Processo seletivo.

10.6. A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato, e os documentos deverão ser entregues EXCLUSIVAMENTE no dia e horário da aplicação da respectiva prova.

10.7. A entrega dos documentos deverá proceder da seguinte maneira:

a) EM CÓPIAS AUTENTICADAS (obrigatoriamente).

b) Preencher corretamente o ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.

c) Lacrar o envelope e escrever do lado de fora apenas o código da Função.

10.8. Não serão aceitos e/ou validados os documentos de Títulos nas seguintes Condições:

a) Que sejam protocolos dos documentos ou via fac-símile.

b) Que sejam documentos originais.

c) Que as cópias não estejam AUTÊNTICAS;

d) Que estejam em envelopes abertos.

e) Que estejam sem o respectivo ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.

10.9. O envelope com os Títulos deverá ser entregue pelo candidato à INTEGRIBRASIL, no dia e horário da aplicação das provas, e não serão verificados os atos da entrega.

10.10. Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.11. Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos fora desta data e no período destinado à respectiva prova. Não serão aceitos substituídos de documentos posteriores à data fixada, bem como títulos que não constem dos itens apresentados neste capítulo. Também não será permitida a anexação de qualquer documento ao formulário de interposição

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A nota final do candidato habilitado no Concurso será a somatória da pontuação obtida na prova objetiva mais a pontuação por Titulação para os candidatos que forem habilitados na Prova objetiva com no mínimo 40 pontos.

11.2. Em caso de igualdade na classificação definitiva terão preferência sucessivamente:

a) O candidato que tiver mais idade;

b) O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;

c) Sorteio.

12. DO RECURSO

12.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 horas (vinte e quatro horas), a contar da divulgação no site www.integribrasil.com.br desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade contadas, respectivamente a partir de:

a) Publicação do Edital;

b) Da aplicação das Provas;

c) Da divulgação das Provas e dos Gabaritos Oficiais;

d) Do Resultado das Provas;

e) Da Classificação Final, exclusivamente quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate ou falha de sistema.

12.2. No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionadamente, da fase subsequente do Processo Seletivo.

12.3. O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.

12.4. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

12.5. O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no ITEM 12.1 deverá proceder da seguinte maneira:

a) Acessar o site www.integribrasil.com.br;

b) Acessar o "Painel do Candidato", localizar o botão "RECURSO" (que somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);

c) Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso;

d) Preencher as razões do recurso e Clicar em enviar.

Observação: somente será permitido o protocolo de um único recurso para cada tipo discriminado no item 12.1.

12.6. Não serão aceitos recursos que:

a) Estejam em desacordo com o ITEM 12.1 deste Edital.

b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.

c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.

d) Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente.

12.7. Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão à Comissão Fiscalizadora de Processo Seletivo e assim que publicado o parecer, disponibilizará ao candidato a resposta do recurso na íntegra, através do site da INTEGRIBRASIL, no "Painel do Candidato", no link "Meus Recursos".

12.8. Em hipótese alguma haverá, vista de Provas, revisão de recursos e recurso do recurso.

12.9. O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.

12.10. Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, item ou alteração de Gabarito será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:

a) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja anulada, ele permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;

b) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja alterada, ele perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão.

12.11. Após julgamento dos recursos serão divulgadas as devidas alterações ocorridas caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da Prova, classificação final e o até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no Processo Seletivo.

13. DA CONTRATAÇÃO PARA A FUNÇÃO

13.1. A contratação por prazo determinado destina-se ao preenchimento de vagas temporárias nas categorias funcionais elencadas neste Processo Seletivo, em virtude da não existência de titulares providos por

Concurso Público e/ou resultantes de licenças e outros afastamentos dos titulares efetivos, sendo estes substituídos pelos candidatos aprovados no certame.

13.2. As contratações temporárias são realizadas sob o regime jurídico da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei Federal nº 5452/1943).

13.3. Cada candidato poderá ser contratado apenas uma única vez até a chamada completa da lista de classificados, em decorrência de sua classificação final no presente Processo Seletivo, podendo a critério da administração e em face da necessidade do serviço público, a listagem ter novo início de chamada dentro do prazo de validade do Processo Seletivo adotando-se em tudo as mesmas regras já estabelecidas.

13.4. A desistência expressa da contratação ou o não comparecimento do candidato à sessão de oferecimento da contratação (desistência tácita), não impedirá nova convocação para contratação decorrente de sua classificação final neste Processo Seletivo, desde que seja aguardado o chamamento completo da lista e resguardado a posição do candidato na lista de classificados.

13.5. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal e o limite fixado por lei.

13.6. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

13.7. Por ocasião do chamamento que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos exigidos pela Prefeitura, constantes do ANEXO IV – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.

13.7.1. O chamamento que trata o item anterior será realizado mediante a publicação de Edital, que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato.

13.8. Obedecida à ordem de classificação e para efeito de contratação, o candidato convocado fica sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à Função a que concorre.

13.8.1. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

13.9. Os candidatos com Deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar designada pela Prefeitura, que atestará a compatibilidade das atividades exercidas da Função com o grau e especificidade da deficiência declarada, a avaliação será de caráter eliminatório para efeito de contratação.

13.10. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal.

13.11. A Prefeitura do Município poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

14.2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do Processo Seletivo, desde que aprovado, junto à Prefeitura de MONTE ALEGRE DO SUL/SP; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da contratação, por falta da citada atualização;

14.3. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo;

14.4. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da (s) prova (s);

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;

c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;

e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;

g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

h) Estiver comprovadamente fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (Tablets, celulares, etc.);

i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da Prova;

j) Não devolver integralmente o material solicitado;

k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

14.5. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo nos meios indicados, como o site www.integribrasil.com.br e no quadro de avisos da Prefeitura.

14.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

14.7. No que tange ao presente Processo Seletivo, os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO FISCALIZADORA do Processo Seletivo, especialmente nomeada pela Portaria nº 361 de 14/01/2019 e pela INTEGRIBRASIL – Projetos e Serviços Integrados Ltda - EPP.

14.8. Os documentos não exigidos judicial ou extrajudicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento da publicação da Classificação Final do Processo Seletivo serão disponibilizados para envio à Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul/SP. Caso não seja requisitado e/ou não havendo manifestação, serão incinerados;

14.9. Para efeito de contagem de prazos para recursos serão consideradas as datas de publicação dos atos relativos ao presente Processo Seletivo no site www.integribrasil.com.br.

14.10. Caberá ao Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul/SP a homologação dos resultados do processo seletivo.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela In-

ternet nos endereços www.integribrasil.com.br; www.montealegredosul.sp.gov.br e cujo resumo vai publicado na IMPRENSA OFICIAL DE MONTE ALEGRE DO SUL, além de outros periódicos que julgar necessário, bem como, afixado no pátio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul/SP.

Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 16 de janeiro de 2019.
EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura da ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL/SP, com a supervisão da Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo especialmente nomeada pela Portaria nº 361 de 14/01/2019, usando das atribuições legais:

I. CONVOCA: todos os candidatos inscritos cujo nome consta na RELAÇÃO DE INSCRITOS para a realização das Provas Objetivas e Entrega de Títulos, no Município de Monte Alegre do Sul/SP, obedecendo à data, horários e local, a seguir:

DATA: 10/02/2019 – PERÍODO: MANHÃ

Abertura dos Portões: 08h30min. Fechamento: Impreterivelmente às 09h00min.

Cargo

3.01 – Professor PEB I

3.05 – Professor de Educação Básica II – INGLÊS

3.07 – Professor de Educação Básica II – MATEMÁTICA

3.08 – Fisioterapeuta

Escola e Endereço

EMEF PROFª ESTHER SILVA VALENTE

End: Rua Joaquim de Oliveira, 123, Centro – Monte Alegre do Sul/SP

DATA: 10/02/2019 – PERÍODO: TARDE

Abertura dos Portões: 12h30min. Fechamento: Impreterivelmente às 13h00min.

Cargo

3.02 – Professor de Educação Básica II – ARTE

3.03 – Professor de Educação Básica II – CIÊNCIAS

3.04 – Professor de Educação Básica II – HISTÓRIA

3.06 – Professor de Educação Básica II – LÍNGUA PORTUGUESA

Escola e Endereço

EMEF PROFª ESTHER SILVA VALENTE

End: Rua Joaquim de Oliveira, 123, Centro – Monte Alegre do Sul/SP

II. CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

IMPORTANTES: Nenhum candidato terá acesso para a realização das Provas após o fechamento dos portões que se dará impreterivelmente às 09h00min no período da manhã e às 13h00min no período da tarde, portanto, recomenda-se ao candidato que compareça no local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

2.1. Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de Documento de Identidade Original com foto, descrito no ITEM 4.15 do Edital Supra, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza e do comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) – apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos.

2.2. O candidato deverá portar ainda, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. Em hipótese alguma, será permitida a entrada do candidato na escola após o horário previsto, pois a prova começará impreterivelmente no horário estabelecido acima.

2.3. No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Os telefones celulares deverão ser desligados e lacrados sem a bateria conforme instruções fornecidas antes da realização das provas. O descumprimento desta determinação ou qualquer tipo de toque, seja alarme ou o próprio celular, relógio ou quaisquer aparelhos eletrônicos, poderá ensejar na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

2.3.1. Excepcionalmente, o candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, prótese auditiva, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o (s) objeto (s) será (ão) verificado (s) pela coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo.

2.4. A Integri Brasil não se responsabilizará por danos, perda e/ou extravio de documentos e/ou de objetos ocorridos no prédio de prova.

III. ENTREGA DE TÍTULOS - APENAS PARA NÍVEL SUPERIOR

Os documentos de Títulos deverão ser entregues de acordo com o item 10 do Edital de abertura das inscrições e ainda, deverão ser apresentados em COPIA AUTENTICADA, com o ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS devidamente preenchido e em envelope lacrado.

IV. DIVULGA a relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo, cujas inscrições foram consideradas deferidas e homologadas.

A Listagem se encontra em ORDEM ALFABÉTICA, separada por função e está disponível para consulta através da Internet nos endereços www.integribrasil.com.br; www.montealegredosul.sp.gov.br e por afixação em local de costume da Prefeitura.

Possíveis alterações referentes aos dados ora divulgados que mereçam correções, inclusões e/ou exclusões, deverão ser realizadas pelo candidato, detalhando e informando a retificação a ser procedida, no prazo de até 02 (dois) dias da data desta publicação, através do e-mail contato@integribrasil.com.br e/ou telefone (11) 4022-7166.

V. RETIFICA O item 2.5 – DO QUADRO DE FUNÇÕES – "SALÁRIO", passando a vigorar com a seguinte redação:

a) Funções do MAGISTÉRIO com Exigência do Nível Superior Completo FUNÇÃO/SALÁRIO

3.01 – Professor PEB I/R\$ 1.523,90

- 3.02 - Professor de Educação Básica II - ARTE/R\$ 12,03 por hora
 3.03 - Professor de Educação Básica II - CIÊNCIAS/R\$ 12,03 por hora
 3.04 - Professor de Educação Básica II - HISTÓRIA/R\$ 12,03 por hora
 3.05 - Professor de Educação Básica II - INGLÊS/R\$ 12,03 por hora
 3.06 - Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA/R\$ 12,03 por hora
 3.07 - Professor de Educação Básica II - MATEMÁTICA/R\$ 12,03 por hora
 b) Função da SAÚDE com Exigência do Nível Superior Completo

FUNÇÃO/SALÁRIO

3.08 - Fisioterapeuta /R\$ 1.468,83

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet nos endereços www.integrabil.com.br; www.montealegredosul.sp.gov.br e afixado no pátio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul/SP, visando atender ao restrito interesse público.

Estância Turística de Monte Alegre do Sul
01 de fevereiro de 2019.
A COMISSÃO

 **PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DO SUL**
 PROCESSO SELETIVO - 01/2019
 Integrabil Projetos e Serviços Integrados 

ESTATÍSTICA DE INSCRITOS

Código	Cargo	Inscritos
3.01	PROFESSOR - PEB I	163
3.02	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE	9
3.03	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS	11
3.04	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA	7
3.05	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS	5
3.06	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA	13
3.07	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	6
3.08	FISIOTERAPEUTA	13
TOTAL		227

 **PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DO SUL**
 PROCESSO SELETIVO - 01/2019
 Integrabil Projetos e Serviços Integrados 

LISTAGEM GERAL DOS CANDIDATOS

3.01 - PROFESSOR - PEB I

Inscrição	Candidato	Documento	Data Nasc.
2000133861	ADILSON ROGERIO DE GODOI	404090904	09/04/1983
2000133722	ADRIANA APARECIDA FORNER DE OLIVEIRA	368176320	19/06/1983
2000133698	ADRIANA MADANELO	16732617-X	15/07/1971
2000133740	AFaeli DE SOUZA ESCOTON	56.916.239-7	06/03/1996
2000133712	AGELES POSSANI DA SILVA MAGALHAES	366406243	16/06/1995
2000133547	ALESSANDRA DE OLIVEIRA LIMA	335301824	20/03/1980
2000133744	ALESSANDRA SANTOS DE PAULA	261790511	19/07/1972
2000133773	ALINE APARECIDA DE SOUZA SILVA	423742309	11/12/1984
2000133696	ALINE CRISTINA TORRES FAVARETTO	447059397	20/06/1989
2000133762	ALINI CORREA FAZOLIN	459774980	11/07/1989
2000133636	AMANDA CAROLINE CAPPi	494951503	14/10/1992
2000133960	AMANDA MARIA BENTO	40829619-7	13/07/1987
2000133708	ANA CAROLINA CAETANO PEREIRA	418804527	07/03/1996
2000133624	ANA CATARINA RODRIGUES LEANDRO	344337017	30/10/1984
2000133747	ANA CLAUDIA DOS SANTOS DA SILVA PINTO	434236834	28/02/1988
2000133839	ANA LUCIA DE MORAES	27389266-6	10/12/1974
2000133757	ANA PAULA CHRISPIM ROCHA	286732105	03/04/1977
2000133556	ANDRESSA MARIA RAIMUNDO	263380117	03/07/1982
2000133641	ANDRESSA PAULINA VITOR	48.566.132-9	19/02/1992
2000133966	ANGELA APARECIDA DE SOUZA PIETRAFEZA	22531383-2	16/11/1969
2000133804	ANGELICA APARECIDA DE OLIVEIRA	471512242	24/10/1990
2000133661	ANNE CAROLINE CONRADO DOS SANTOS	479318153	31/01/1992
2000133931	ARIANA CAMPOS BALDON	489846580	13/04/1993
2000133898	BARBARA DE SOUZA	418977501	23/09/1993
2000133709	BARBARA MORAES ROGATTO	38.326.890-4	01/06/1995
2000133628	BRUNA APARECIDA BONAMI BICIGO	43070086	20/07/1984
2000133896	BRUNA DE SOUSA INVERNIZZI	466673929	01/10/1990
2000133805	CAMILA PENHA DE OLIVEIRA	490005536	20/09/1993
2000133651	CARINA EMANUELE FABIANA MACHADO	446905550	01/02/1989
2000133784	CARMELA NUNES DE OLIVEIRA	273069366	14/01/1976
2000133656	CAROLINE BOTINHA RODRIGUES	41902489-X	13/09/1993
2000133644	CASSIA APARECIDA GOMES MICHILINI	32043585-4	25/03/1980
2000133796	CASSIA MARIA DE OLIVEIRA	451751796	21/08/1987

2000133603	CELIA MORAES DE CASTILHO HADDAD	18169669 1	22/10/1965
2000133821	CINTIA APARECIDA DE CAMARGO	52308601-5	23/01/1988
2000133897	CRISTIANE CRESPO IGNACIO	179617539	17/09/1974
2000133862	DANIELA PINTO	44.705.932-4	25/05/1989
2000133810	DANIELE APARECIDA FURTADO	417184499	27/06/1983
2000133918	DEBORA DE PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	530022850	21/02/1994
2000133619	DIOGO PIRES DE LIMA	407283560	19/08/1986
2000133577	ELAINE BRAMBILA DE SOUZA	322136337	02/10/1979
2000133576	ELAINE CHRISTINA DE GOIS OLIVEIRA	63.302.002-3	14/05/1978
2000133916	ELAINE CRISTINA DA SILVA	1982953	22/05/1980
2000133590	ELAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	40732064-7	13/11/1987
2000133527	ELAINE CRISTINA GOMES DA SILVA	47680193_x	09/07/1991
2000133848	ELAINE REGINA GOBBO	21491411-2	24/02/1973
2000133753	ELIANE CRISTINA CAMARGO	432003575	27/06/1988
2000133533	ELIANE DE FATIMA GODOI	289224147	02/01/1975
2000133714	ELISABETE STAFFOQUER REATTE	32.268.381-6	07/06/1976
2000133558	FABIANA ELISA BASTOS	42525683-2	19/07/1982
2000133553	FABIOLA FRARE PAVAN	41751335-5	03/01/1995
2000133552	FERNANDA BEATRIZ EMACULADO	46135133x	14/08/1989
2000133957	FERNANDA CAROLINE DE FARIA	40280806X	17/10/1985
2000133847	FERNANDA COVIELLO PUPO	337296352	26/08/1980
2000133877	FLAVIA CRISTINA DE SANTANA	47626712-2	13/11/1991
2000133563	FLAVIANA APARECIDA PINTO CENDRIK	424784294	07/10/1982
2000133889	FRANCIELE CAROLINA DE SOUSA	41807169X	26/01/1996
2000133766	GABRIELA APARECIDA GARCIA FORNARI	33777447X	16/09/1983
2000133858	GABRIELA SILVA DOS SANTOS BENTO	590436041	27/03/1998
2000133667	GABRIELLE COTRIM FORATTO	488861135	08/12/1992
2000133949	GIOVANA APARECIDA GOULART DE OLIVEIRA FERREIRA	417181036	05/04/1988
2000133926	GIOVANA BIGARELLI DE SOUZA	493102309	13/09/1993
2000133959	GIOVANA BROLEZZI	492355393	11/12/1993
2000133627	GISELE CATARINA MICHELAZZO	193723086	27/10/1966
2000133768	GISELE PINHEIRO MONTEIRO	49.729.255-5	03/04/1994
2000133668	GRACIELLE APARECIDA CEZAR	498616885	03/04/1997
2000133648	ILMA FERREIRA SILVA DO AMARAL	182987577	24/04/1968
2000133717	ISABELA GUAUIME PADULA	490193171	28/10/1993
2000133541	IVANILDA JUCILENI DA SILVA	32.266.570-X	10/09/1979
2000133592	JAQUELINE DE PAULA DANTAS	40857505	25/01/1988
2000133630	JERUSA LAZARI BUBOLA	29.030.188-9	28/10/1981
2000133616	JHENNIFER NICOLE PEDROSO CABRAL	530025309	14/06/1998
2000133703	JOCIMARA BELOTTI	442708312	11/10/1994
2000133543	JOELMA APARECIDA DE GODOY	411161544	03/03/1982
2000133867	JOELMA MENONCELLO	27690424-2	02/04/1974
2000133892	JOICE BROLEZZI RODRIGUES	483784382	17/04/1984
2000133841	JOSEANE APARECIDA DOS SANTOS	456204490	20/01/1986
2000133905	JULIA GRAZIELA FERREIRA DE AQUINO	415798905	29/04/1994
2000133606	JULIA MARIA DE TOLEDO	49883828-6	07/04/1998
2000133610	JULIANA APARECIDA BICIGO OLIVEIRA	322146239	05/06/1978
2000133699	JULIANA MARIA MEDEIROS	575342468	17/07/1979
2000133893	JULIANA SOUZA DOS SANTOS	41718291-0	05/08/1985
2000133850	JULYA TAVARES DA SILVA	34.612.606-X	28/08/1989
2000133595	KARLA FERREIRA	32566200866	06/08/1980
2000133812	KELI ADRIANA APARECIDA BUENO	434056753	20/07/1987
2000133535	LAURA SARAGIOTTO	337296480	03/01/1984
2000133868	LEANDRA GOMES CARNEIRO	205469164	30/10/1972
2000133855	LEIA ELISA PONTES LIMA	331320447	29/11/1977
2000133830	LETICIA CARRADORI BOYAGO	466716898	23/10/1990
2000133672	LETICIA DE MORAES CORREA	59043651-X	14/01/1998
2000133749	LETICIA MASSA BEZERRA DA SILVA	41714937-2	18/05/1994
2000133538	LILIANE M DE SOUZA GODOI	41.116.156-8	25/05/1982
2000133849	LUANA CAMILA FANELLI	417078109	06/10/1994
2000133626	LUANA CRISTINA FANTINI	342698965	18/04/1985
2000133591	LUANA CRISTINA VITOR	444119292	22/04/1995
2000133951	LUANA HELENA FELISBINO	44851873-9	22/07/1988
2000133673	LUCELIA SANTOS LIBERATO ARASUELO	351197436	01/07/1981
2000133781	LUCIANA MARQUES	246720967	02/07/1973
2000133899	LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA	44690515-X	16/03/1989
2000133594	LUCIMAIRA SOUZA PICCININI	5317535	19/09/1973
2000133881	LUCIMAR APARECIDA DA CUNHA	45209643-1	22/06/1979
2000133820	MAIARA LUCAS NARDIN DE MORAES	489880599	31/10/1992
2000133958	MAIZA EMI TORICELLI	488345352	17/02/1993
2000133689	MARCELA BEATRIZ CEZAR	484707188	17/02/1992
2000133587	MARCIA PASSIANI BUENO	215649680	14/11/1976

2000133776	MARIA CRISTINA SALOMAO FRANCA BERNARDI	91610898	13/08/1960
2000133920	MARIA GORETI BROLEZI	33730065-3	17/08/1981
2000133939	MARIANA BELIGNI DE OLIVEIRA	417603046	22/03/1994
2000133894	MEIRE DANIELA SAMPAIO FERREIRA TRIDA	333045488	04/08/1978
2000133542	MEIRE STRUBILSCH DA ROSA	264879338	26/06/1979
2000133857	MIRIAN OLIVEIRA ARAUJO	492562118	05/10/1993
2000133880	NATALIA CARNEIRO PINTO	421639532	25/11/1984
2000133816	NATALIA FERNANDA DE ALMEIDA	355904809	25/12/1990
2000133929	NATALIE CRISTI BRESSAN MIRALDO	54474505-X	20/11/1995
2000133965	NAYARA DE SOUZA PIETRAFEZA	46185530-6	17/05/1990
2000133888	NEIDE BARBOSA DOS SANTOS	35069275-0	02/03/1975
2000133561	NICOLE BORLONI CIAMBELLI DE OLIVEIRA	480800625	02/02/1992
2000133782	NIELIDY LIMA ROCHA	55351918	01/05/1996
2000133829	PAMELA APARECIDA MACHADO	432005523	22/08/1987
2000133559	PAMELA CAROLINE DA SILVA	407883447	11/04/1988
2000133666	PATRICIA ALESSANDRA RAMALHO RODRIGUES DE GODOY	307271808	13/02/1978
2000133529	PATRICIA CRISTIANE DA COSTA NARDINI	407320763	17/05/1988
2000133900	PATRICIA CRISTINA DA SILVA MORAIS	401044671	26/05/1984
2000133617	PATRICIA PEDROSO DE MORAES	282379885	04/10/1975
2000133950	PAULA CARVALHO DE OLIVEIRA SILVA	417185170	28/07/1980
2000133779	PRISCILA ADRIANA GALLO	302778032	01/06/1979
2000133891	PRISCILA APARECIDA SIMONI	39416581828	28/12/1990
2000133574	PRISCILA BARBARESCO ZANELLA	35191934X	23/03/1985
2000133934	PRISCILA CAMPOS SILVA	401996189	06/11/1984
2000133913	PRISCILA GUIMARAES PIMENTA INERTO	296092150	22/09/1979
2000133633	RAFAEL JOSE DA SILVA	409612571	09/02/1996
2000133600	RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS FRARE	417636544	12/02/1996
2000133638	RAQUEL BORTOLOTTI MORENO	447062955	01/06/1989
2000133948	RAQUEL FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA LIMA	344323614	17/11/1981
2000133669	RAQUEL SUELI SOEIRO CAMARGO	43200368	13/02/1988
2000133955	REGINA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	273063376	03/09/1975
2000133748	RENATA ACASSIA DE MORAES OLIVEIRA	49755017-9	17/01/1996
2000133687	RENATA APARECIDA MACEDO BOSCOLO	264893451	05/10/1978
2000133739	RENATA CRISTINA DE MORAES OSUELE	337294811	14/01/1979
2000133836	RITA CASSIA POZZEBON DE MORAES	223713715	02/05/1969
2000133682	ROSELI BELIZARIO DE PAIVA VIDUAL	139371552	04/06/1962
2000133819	SALETE APARECIDA DA SILVA	412157949	17/11/1982
2000133824	SHIRLEI SOARES DA SILVA	48326994-3	19/04/1988
2000133707	SHIRLEY APARECIDA FERNANDES	339276484	26/10/1979
2000133938	SILVANA ARMINDA LUSTOSA WIERZBICKI	186770662	09/05/1969
2000133837	SIMONE CRISTINA MARTINELLE	293620076	01/09/1978
2000133787	SONIA DE FATIMA LUCAS	4111611403	21/03/1984
2000133863	SUELI ANTUNES ARAUJO	20286214	31/10/1968
2000133601	SUSETTE APARECIDA PEREIRA	30670101	15/09/1979
2000133531	TAINARA APARECIDA BARONI	489851873	20/01/1993
2000133728	TAMIRES ROBERTA DANTAS CAMARGO	434056236	21/09/1987
2000133695	TATIANA PLACEDINO DA SILVA	264886744	15/07/1982
2000133807	TATIANE LIMA DE CARVALHO	412445566	03/10/1983
2000133919	THAIS MARIA APARECIDA RIBEIRO	555003607	21/07/1999
2000133664	THAISE CASSIA DO NASCIMENTO	303329464	06/11/1984
2000133623	VALDENIA FERREIRA PINTO	58951210-9	11/05/1983
2000133710	VALDIRENE FERREIRA PINTO	636331209	23/06/1980
2000133794	VALQUIRIA APARECIDA DAOLIO	290300356	11/11/1979
2000133940	VANESSA BERTOLINI	344325349	19/12/1984
2000133701	VANESSA ROSSI BUBULA LOPES	428556449	20/11/1984
2000133838	VANIA DA SILVA LOPES	45070809-3	13/09/1983
2000133742	VANIA MARIA DA SILVA	13466472-3	20/11/1958
2000133785	VERONICA ELIAS RIBEIRO	203453694	18/11/1965

3.02 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE

Inscrição	Candidato	Documento	Data Nasc.
2000133907	FLAVIO DE OLIVEIRA SOUZA	104719224	02/03/1978
2000133903	LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA	44690515-X	16/03/1989
2000133557	MARIANE ALINE FRANCO DE SOUZA	481445511	12/07/1991
2000133904	MICHELE ANDRESSA DE OLIVEIRA	406040072	18/09/1984
2000133674	NICOLAS NORATO BUENO DA SILVA	539631486	12/07/1999
2000133731	PATRICIA BONAVIDA SILVEIRA	118113896	06/03/1972
2000133890	PEDRO ADOLFO STAFFOKER CAZOTTO	48139154X	18/05/1992
2000133808	PEDRO PAULO DE SOUZA	302370225	13/07/1978
2000133665	THAISE CASSIA DO NASCIMENTO	303329464	06/11/1984

3.03 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS

Inscrição	Candidato	Documento	Data Nasc.
2000133700	ADRIELE MAIARA DE SOUZA	41.631.335-8	24/09/1996
2000133765	ALINE GRITTI RODRIGUES	45.165.823-1	17/03/1989
2000133716	BENEDITA APARECIDA BRANDAO	10010571	01/10/1974
2000133928	DANIEL APARECIDO FORTUNATO	43200225-X	27/11/1983
2000133732	DARLENE DE MORAES	410451794	24/09/1984
2000133876	DIANA VOLTAN	286731952	10/07/1979
2000133720	GISELE OLIVEIRA DA SILVA	43.183.381-3	13/12/1982
2000133884	JENIFFER CARINA DA ROSA	47947317-1	07/08/1991
2000133597	JOICE DE LIMA	431970646	12/04/1984
2000133676	MARIA ADRIANA ROCHA DA SILVA	4283205	21/12/1973
2000133656	MARIANE GIACHETTO ALVES	40321570-5	15/09/1982

3.04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA

Inscrição	Candidato	Documento	Data Nasc.
2000133825	ALLINE SOUZA AMARAL	484939518	18/05/1992
2000133947	ANA CLAUDIA BUENO DE MORAES ROSSI	322350372	15/07/1979
2000133783	CLARITA MARIA DE GODOY FERRO	490206669	03/07/1993
2000133713	FATIMA APOLONIA BERTINI TRINDADE	16800858	08/08/1963
2000133637	HELOISA HELENA ALVES SCOTTI	344316312	11/07/1981
2000133846	LARISSA ACCORSI	446917606	19/12/1989
2000133653	VIVIANE DOS SANTOS DIAS	43087991X	09/03/1997

3.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

Inscrição	Candidato	Documento	Data Nasc.
2000133688	BERENICE TANIKAWA ALBINO	23068322-8	31/08/1972
2000133570	BRUNA CARNEIRO DOS SANTOS	484646254	29/09/1992
2000133952	CLAUDINEI CORREA JUNIOR	484226976	17/11/1991
2000133681	RAFAEL BARBOSA BORIN	468654409	24/02/1990
2000133771	RITA DE CASSIA MARSÃO CANINA	437058852	25/08/1987

3.06 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA

Inscrição	Candidato	Documento	Data Nasc.
2000133887	ARTHUR ANTUNES ARAUJO	45943599-1	20/11/1995
2000133620	CLAUDETE GARBIN PETRY	110953623	26/09/1975
2000133932	DANIEL DA COSTA MATOZO FABRI	34051798-0	07/04/1980
2000133573	FERNANDA BUENO MOREIRA	299540741	04/02/1979
2000133746	HOSANA CELIA DE AZEVEDO DA SILVA	22372212-1	10/06/1973
2000133706	JOSELIA LIMA ALVES	443069	29/12/1983
2000133537	LILIANE M DE SOUZA GODOI	41.116.156-8	25/05/1982
2000133711	MARIA ELISA GODOI	447454997	27/01/1989
2000133924	MARIA GORETI BROLEZI	33730065-3	17/08/1981
2000133662	MELISSA BORTOLOTO FARIA	41067848X	19/02/1983
2000133843	MICHELE THAYS COELHO FRASSETO	27907595-9	17/01/1981
2000133680	RAFAEL BARBOSA BORIN	468654409	24/02/1990
2000133755	RITA DE CASSIA MARSÃO CANINA	437058852	25/08/1987

3.07 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA

Inscrição	Candidato	Documento	Data Nasc.
2000133775	CLAUDIA RENATA RODRIGUES CORAZZIM	278077560	27/05/1977
2000133690	FABRIZIO ZANELLA RAMOS	11111603X	25/07/1971
2000133622	LUIZ ANTONIO UMBERTO JUNIOR	321014595	06/12/1983
2000133937	NELISE MARIA ZORZETTI GALASSI	249133477	12/04/1975
2000133803	ROSANA SEVERINA DE JESUS DOS SANTOS	27.957.043-0	26/10/1976
2000133925	VIVIAN DE GODOY POMIM	40727246X	29/09/1984

3.08 - FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Candidato	Documento	Data Nasc.
2000133806	ANA PAULA GOZZOLI	40829620-3	31/12/1986
2000133607	CARLA CAVICCHIA	460284307	07/06/1989
2000133901	CLAUDINEI JOSE DE OLIVEIRA	161947050	27/10/1964
2000133770	FABIANA ALFONSO LUDERS	21.322.316-8	10/06/1983
2000133772	FRANCIELE THAMIRES LUNI	413863414	08/01/1996
2000133705	HERBERT MARCOS VIEIRA	43.070.581-5	09/12/1988
2000133635	JOSE ANGELO BOGAO JUNIOR	342887695	28/01/1991
2000133750	NAGILA ARAUJO	48995613-9	18/05/1993
2000133735	RANIERI MOZER XAVIER	407593767	09/01/1995
2000133874	ROSINEIA AP SANTOS CILETTA DE SOUSA	34326061x	13/09/1980
2000133546	SAMANTHA CAPELLI SEGANFREDO	467038533	24/09/1990
2000133780	THAIS GABRIELA BARBOSA DOS SANTOS	48286306-7	24/03/1992
2000133864	VALDIR CASTELUCCI	169141780	23/11/1963